

ERRATA 02

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMPA), hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, **torna pública** a Errata 02 do Edital de Abertura das Inscrições do **Processo Seletivo para Residência Médica 2025 da UFCSA/ISCMPA**, conforme segue:

**1. Retificação do item 2.9.1.2:**

Onde se lê:

2.9.1.2 A ocupação das vagas reservadas para cada uma das modalidades de ações afirmativas deste edital dar-se-á pela melhor classificação dentro da lista reservada dentro da grande área de especialidade, ficando estabelecido que o candidato melhor classificado na reserva PAPP ou PAIQ ou PCD ocupará a vaga do PRM ao qual está concorrendo. O chamamento obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade, e a relação entre o número de vagas reservadas constará conforme a ordem abaixo:

**LEIA-SE:**

2.9.1.2. A ocupação das vagas reservadas para cada uma das modalidades de ações afirmativas deste edital dar-se-á pela melhor classificação dentro da lista reservada dentro da grande área de especialidade, ficando estabelecido que o candidato melhor classificado na reserva PAPP ou PAIQ ou PCD ocupará a vaga do PRM ao qual está concorrendo. A partir da lista da grande área de especialidade, o chamamento para a ocupação das vagas obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade, e a relação entre o número de vagas reservadas constará conforme a ordem abaixo:

(...)

2.9.1.2.1. Os candidatos das ações afirmativas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2. Retificação do item 2.9.1.3:**

Onde se lê:

2.9.1.3. Para fins de distribuição mais equitativa entre os PRMs, sempre que for atingido o limiar de 30% de vagas de ações afirmativas, em um PRM específico, a próxima vaga de ação afirmativa será designada para o PRM pretendido pelo próximo candidato melhor classificado. Em PRMs de duas ou três vagas, no caso de uma delas ser ocupada por ações afirmativas, as outras automaticamente serão destinadas a ampla concorrência.

**LEIA-SE:**

2.9.1.3. Para fins de distribuição mais equitativa entre os PRMs, sempre que for atingido o limiar de 30% de vagas de ações afirmativas em um PRM específico, a próxima vaga de ação afirmativa será designada para o PRM pretendido pelo próximo candidato melhor classificado. Em PRMs de duas a quatro vagas, no caso de uma delas ser ocupada por ações afirmativas, as outras automaticamente serão destinadas a ampla concorrência.

**3. Retificação da referência 2 das tabelas dos itens 2.4.1 e 2.4.2:**

Onde se lê:

O limitador deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação previsto no item 5.1.5. Para fins de composição da lista de convocados para a análise curricular, no limitador será aplicado o percentual de vagas reservadas às ações afirmativas previstas no item 2.9, e as pessoas concorrentes às vagas reservadas às ações afirmativas que obtiverem pontuação suficiente para classificação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de classificados para as vagas reservadas. Se da aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, caso contrário, será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

**LEIA-SE:**

O limitador deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação previsto no item 5.1.5. Para fins de composição da lista de convocados para a análise curricular, no limitador será aplicado o percentual de vagas reservadas às ações afirmativas previstas no item 2.9. Se da aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, caso contrário, será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

**4. Retificação dos itens 2.9.1.1.1 e 2.9.1.1.2:**

Nas tabelas, onde se lê: Ampla Concorrência (inclusas as do Serviço Militar)	<b>LEIA-SE:</b> Ampla Concorrência
------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

**5. Retificação do item 2.9.1.1.1, especificamente quanto ao número de vagas da área de “Especialidades em Clínica Médica”:**

Na tabela, onde se lê: Ampla Concorrência – 28 vagas	<b>LEIA-SE:</b> Ampla Concorrência – 29 vagas
------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

**6. Retificação do item 2.9.1.1.1, especificamente quanto ao número de vagas da área de “Ginecologia”:**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCMPIA)  
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA UFCSPA/ISCMPIA – ANO 2025  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITOS**

Na tabela, onde se lê: Ampla Concorrência – 05 vagas PAPP – 02 vagas PAIQ – 01 vaga PCD – 0 vaga	<b>LEIA-SE:</b> Ampla Concorrência – 06 vagas PAPP – 02 vagas PAIQ – 0 vaga PCD – 0 vaga
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

**7. Retificação do item 2.9.5.8.1:**

Onde se lê:

2.9.5.8.1. A lista de cada uma das modalidades de ações afirmativas será ÚNICA por GRANDE ÁREA DE ESPECIALIDADE, e composta por todos os candidatos inscritos nos Programas de Residência Médica que integram aquela grande área. A ocupação das vagas reservadas, por modalidade de ação afirmativa, dar-se-á pela ordem de classificação dentro da lista candidatos cotistas de cada GRANDE ÁREA DE ESPECIALIDADE, conforme o resultado final.

**LEIA-SE:**

2.9.5.8.1. A lista de cada uma das modalidades de ações afirmativas será ÚNICA por GRANDE ÁREA DE ESPECIALIDADE, e composta por todos os candidatos inscritos nos Programas de Residência Médica que integram aquela grande área.

A ocupação das vagas observará o previsto no item 2.9.1.2.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2024.

**Profa. Dra. Carla Maria De Martini Vanin,**  
Coordenadora da COREME UFCSPA/ISCMPIA.

**Prof. Dr. Antonio Nochi Kalil,**  
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa ISCMPIA/UFCSPA.

**Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura,**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Profa. Ana Luiza Maia,**  
Presidente da FUNDMED.